



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

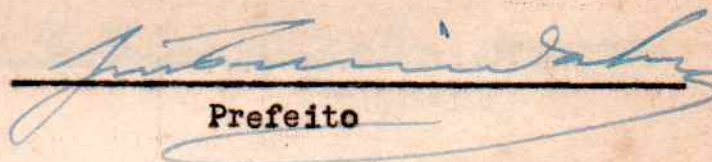
LEI Nº 159

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$.3.000,00, a Embaixada Esportiva desta Cidade, que disputou e fez jús à Taça "11 de Setembro", em Ribeirão, oferta da Prefeitura do aludido Município.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 19 de Outubro de 1957



Prefeito

a) José Pereira da Luz.